

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**  
**Art. 72 inc. VIII**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA - GO, No uso das atribuições legais conferidas pela **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, em especial o **artigo 74, inciso III**, que trata da inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, e considerando:

- **A necessidade de contratação de empresa especializada** para prestação de **serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional**, visando a **regularidade fiscal e a eficiência na gestão pública**;
- **A notória especialização da empresa ZAQUEU CALDEIRA DOS SANTOS LTDA**, conforme demonstrado por seu histórico de prestação de serviços em contabilidade pública e comprovado por **atestado de capacidade técnica** e experiência na execução de serviços semelhantes;
- **A singularidade dos serviços contratados**, considerando a complexidade das atividades contábeis, a exigência de cumprimento de **normas fiscais rigorosas** e a necessidade de atendimento a órgãos de controle, como o **Tribunal de Contas dos Municípios - TCM-GO**;
- **A comprovação da razoabilidade do preço**, realizada por meio de **pesquisa de mercado com municípios de porte similar**, conforme demonstrado no **Documento de Justificativa de Preço**, garantindo **economicidade e adequação ao orçamento municipal**;

**RESOLVE**

**Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso III**, da **Lei nº 14.133/2021**, para a contratação da empresa **ZAQUEU CALDEIRA DOS SANTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 25.534.853/0001-34**, para prestação de **serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, financeira,**

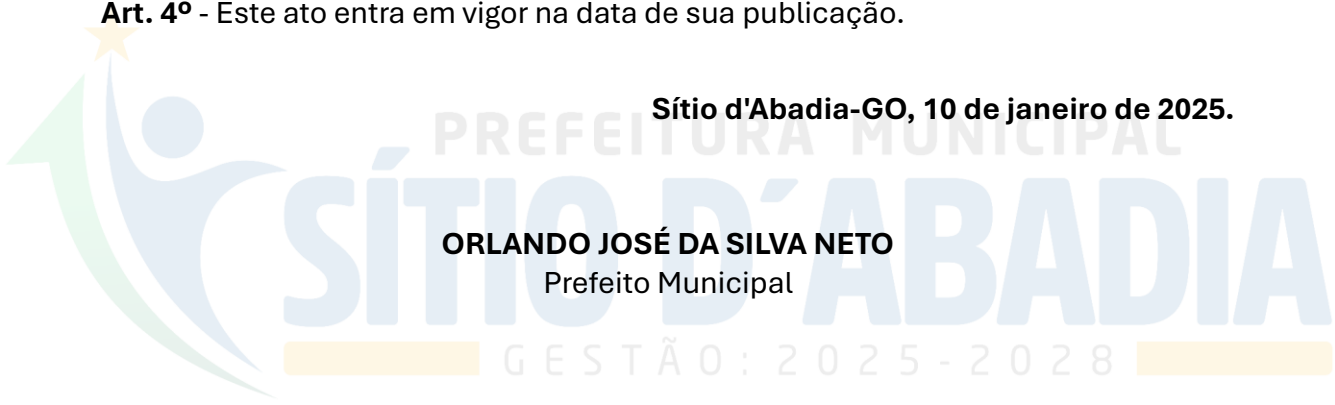
orçamentária, patrimonial e operacional para a **Prefeitura Municipal de Sítio d'Abadia - GO.**

**Art. 2º** - O valor total do contrato será de **R\$ 347.520,00 (Trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)**, conforme **Estimativa de Despesa** aprovada e **compatível com os valores de mercado** para serviços similares.

**Art. 3º** - A despesa decorrente desta contratação será do exercício de **2025**, de acordo com a **Lei Orçamentária Anual (LOA)** e a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**.

**Art. 4º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Sítio d'Abadia-GO, 10 de janeiro de 2025.**



**ORLANDO JOSÉ DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal